

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Renata Botelho Dutra; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-968-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDEDORISMO II

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no segundo dia do evento, ou seja, 25/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais, na ordem abaixo, dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR POR ACIDENTE DE

TRABALHO EM RAZÃO DA MORTE: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS

DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO. Autoria de Pedro Fernandes Diniz Pereira, sob a orientação do Professor Fabrício Veiga Costa;

2º) UMA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NA GESTÃO

EMPRESARIAL. Autoria de Michelly Monteiro Pacheco, sob a orientação do Professora Larissa Maia Freitas Salerno Miguel Santos;

3º) O DESAPARECIMENTO DE TUVALU EM DECORRÊNCIA DA CRISE CLIMÁTICA E O METAVERSO COMO ALTERNATIVA PARA A PERPETUAÇÃO DA CULTURA LOCAL. Autoria de Raquel de Melo Furini;

4º) O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS

E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: ESTUDO HERMENÊUTICO SOBRE A

ETICIDADE E JURISDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2023. Autoria de João Eduardo Gomes Passarinho Menezes;

5º) OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NA ERA DIGITAL: UM OLHAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Autoria de Júlia Mesquita Ferreira, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

6º) Planejamento Sucessório: maximizando os benefícios fiscais com a doação de cotas ou ações em holdings familiares. Autoria de Nathália Alves Fernandes;

7º) OS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO NA PROTEÇÃO DE MARCAS E DAS

RELAÇÕES CONTRATUAIS. Autoria de Giulia Leite Beloni dos Santos e Ana Beatriz Guerra;

8º) A PRIVACIDADE NO CONTEXTO DIGITAL E OS IMPACTOS DO BIG DATA NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO. Autoria de Eloísa Celes Nunes, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

9º) SEGURANÇA OU ESPIONAGEM? O ESTADO DE VIGILÂNCIA NO BRASIL. Autoria de Marcelo Carvalho Berardo, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

10º) POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA A ERA DA INFORMAÇÃO:

desafios para o Brasil. Autoria de Ana Laura Cardoso Jacobassi, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

11º) SHARENTING: a produção de conteúdo para as redes sociais em detrimento do direito à privacidade das crianças. Autoria de Barbara Luzini Pimenta Peli, sob a orientação Cildo Giolo Junior;

12º) SOLUÇÕES SOCIAIS PARA AMENIZAR A COLETA INDISCRIMINADA DE

DADOS PESSOAIS VIA MÍDIAS SOCIAIS E FERRAMENTAS DE PESQUISA. Autoria de Ana Júlia Correia Fuzaro;

13º) REDES SOCIAIS E INFLUENCIADORES DIGITAIS: os grandes responsáveis pelo aumento da pirataria na moda. Autoria de Thamirys Camargo Sanrroman;

14º) TRIBUTAÇÃO E EMPREENDEDORISMO: OS IMPACTOS DO ICMS NA

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA. Autoria de João Pedro Cafola Bastos.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Ms. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (USP)

Prof. Ms. João Pedro Ignácio Marsillac (Universidade Presbiteriana Mackenzie)

OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NA ERA DIGITAL: UM OLHAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Yuri Nathan da Costa Lannes¹
Júlia Mesquita Ferreira

Resumo

INTRODUÇÃO:

A era da transformação digital, que surgiu com a popularização da internet, é caracterizada por modificar a forma como a sociedade consome o conhecimento, adaptando-se, portanto, às mudanças causadas pela inovação global. Nesse espectro, encontram-se as novas tecnologias, como a Inteligência Artificial (IA), o blockchain (IBM), a Internet das Coisas Industrial (IIOT) e outras ferramentas que são utilizadas para melhorar a produtividade. Conseqüentemente, com a evolução, surgem novos desafios para o Direito, em específico para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Nesse contexto, em 2020, com a pandemia da COVID-19, evidenciou-se uma aceleração no processo de digitalização. Sendo este inclusive, um tema de debate no 4º Seminário de Propriedade Intelectual, realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), com o apoio do INPI e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), correalizado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). No qual foi exposto a preocupação frente as novas tecnologias e o sistema de Propriedade Intelectual. Evidenciando-se que existem inúmeros debates a serem feitos, para que, dessa maneira, esses desafios possam ser superados.

Outrossim, o termo Propriedade Intelectual (PI), torna-se cada vez mais relevante, visto que é por meio desta que é garantida a proteção no Brasil ao campo das criações humanas, proporcionando segurança ao autor para utilizar, alienar e fruir. Mais precisamente, segundo Buainain e Carvalho (2000, p.2) “a propriedade intelectual possibilita transformar o conhecimento, em princípio, um bem quase-público, em bem privado, e, é o elo de ligação entre o conhecimento e o mercado.” Nesse diapasão, o INPI tem como objetivo o estímulo à inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil.

Também, é o INPI responsável pela regulação da proteção dos direitos de Propriedade Industrial. Para melhor ilustrar, é por meio deste que ocorre o registro de marcas, desenhos industriais, programas de computadores, assim como, as concessões de patentes no Brasil. Entretanto, esse cenário enfrenta mudanças. Em primeira análise, destacam-se como desafios

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

o atraso na concessão de marcas e patentes, assim como a dificuldade em controlar a disseminação de dados no ciberespaço.

Desse modo, o backlog – atraso no exame de pedidos de concessão de patentes – no INPI, é apenas mais um dos desafios, já que causa um acúmulo de processos e impacta negativamente o desenvolvimento econômico e tecnológico do país. Dados do segundo trimestre de 2022 da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (DIRPA), demonstram que após realizado o pedido de exame sobre patentes na área de telecomunicações, levou-se em média 6,1 anos para a decisão final.

Ato contínuo, evidencia-se, portanto, que com a era digital tem-se o surgimento de grandes desafios para a proteção desses direitos, pois no ambiente virtual, a informação torna-se cada vez mais fácil de ser reproduzida e compartilhada. Para Buainain e Souza (2019, p.52) “a relação positiva e virtuosa entre propriedade intelectual (PI) e inovação, sempre foi um argumento crucial para justificar a própria existência da proteção especial que transforma em ativos econômicos os resultados da criatividade, inventividade e engenho humano”.

Assim, é evidente que o Direito, por ser uma ciência social aplicada, precisa questionar-se e adaptar-se frente à evolução tecnológica. Para Secchi (2016, p.5) “política pública é um conceito abstrato que se materializa com instrumentos concretos como, por exemplo, leis, programas, campanhas, obras, prestação de serviço, subsídios, impostos e taxas, decisões judiciais, entre muitos outros”.

Logo, a pesquisa aqui proposta permitirá estudar, analisar e relacionar a proteção da Propriedade Industrial no cenário dos novos desafios ocasionados pela transformação digital, marcado pela instantânea transmissão de informações no ciberespaço. Além de compreender como os novos desdobramentos dessas questões devem ser reguladas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

PROBLEMA DE PESQUISA:

A título de problematização, a pesquisa pretende fornecer uma reflexão e análise a respeito das implicações no panorama da Propriedade Industrial frente a regulação expressa na legislação brasileira, levando-se em consideração os principais desafios que surgem nesse cenário. Ademais, busca-se avaliar quais são as estratégias e as políticas públicas necessárias para que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial possa superá-los.

Em síntese, a pesquisa abrange diferentes aspectos e estrutura-se inicialmente para responder à questão: como os novos desdobramentos da Propriedade Industrial na era digital devem ser reguladas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial?

OBJETIVOS:

O objetivo geral desta pesquisa é analisar e refletir acerca da regulação da Propriedade Industrial frente ao órgão responsável, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Mas também, identificar quais são os desafios causados pelo impacto da tecnologia, e, verificar quais são as possíveis adequações a serem realizadas. Do mesmo modo, havendo possibilidade, determinar como as políticas públicas podem contribuir para o desenvolvimento econômico através do estímulo e da proteção adequada da inovação.

METODOLOGIA:

Para a elaboração do presente trabalho, utiliza-se do método dedutivo de pesquisa. Ademais, a apresentação e abordagem dos resultados é qualitativa e o objeto de estudo, é exploratório. Em relação a natureza da pesquisa, é a aplicada. Outrossim, o estudo é desenvolvido predominantemente por meio da pesquisa bibliográfica. Por fim, esses levantamentos auxiliarão a identificar, conhecer e refletir sobre o objeto dessa pesquisa e o conseqüente impacto no âmbito jurídico e social.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Ainda em desenvolvimento, nota-se que a Propriedade Industrial passa por um momento de instabilidade no quesito de segurança jurídica. Portanto, em uma rasa análise, é possível observar que a nova realidade ocasionada pela transformação da era digital, se consubstancia em uma das grandes preocupações da sociedade atual e provoca a urgente revisão e alteração em Políticas Públicas. Cita-se como exemplo, a necessidade de adequação do INPI para a solução dos novos desafios, criando assim, um ambiente passível de estimular o desenvolvimento e a inovação no Brasil.

Além disso, ressalta-se que, devido à atualidade e a importância da temática, a presente pesquisa busca servir como um ponto de partida para um entendimento mais aprofundado na área.

Palavras-chave: Propriedade Industrial, Era Digital, Políticas Públicas

Referências

ARAÚJO, Elza Fernandes et al. Propriedade Intelectual: proteção e gestão estratégica do conhecimento. Revista Brasileira de Zootecnia, [s.l.], v. 39, supl. especial, p. 1-10, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbz/a/qvhFGsx5DspdgdHZkRSv9pf/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 maio 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 20 abr. 2023.

BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA, Roberto Castelo Branco Coelho. Propriedade intelectual e inovação na agricultura e saúde. Revista Eletrônica de Comunicação Informação & Inovação em Saúde, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p.58-68, jul.-dez., 2008. ISSN 1981-6278. DOI: 10.3395/reciis.v2i2.194pt. Disponível em: <https://www.reciis.iciet.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/849/1491>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA, Roney Fraga. Propriedade Intelectual e Desenvolvimento no Brasil. Rio de Janeiro: ABPI; 2019.

COHEN, Julie E. From Lex Informatica to the Control Revolution. Berkley Technology Law Journal, v. 36, n.3, 2022.

INPI. Debate mostra desafios da propriedade intelectual frente mudanças trazidas pela pandemia. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/debate-mostra-desafios-da-propriedade-intelectual-frente-mudancas-trazidas-pela-pandemia>. Acesso em: 21 abr. 2023.

INPI. Indicadores Tempo de Decisão Técnica e Número de Decisões. Dados referentes ao trimestre Mar-Mai de 2022. Rio de Janeiro: INPI, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/relatorios-gerenciais/tempodecisao_mar_mai_2022.pdf. Acesso em: 27 abr. 2023.

LESSIG, Lawrence. Code: Version 2.0. New York: Basic Books, 2006.

PIMENTEL, Luiz Otávio. Impactos políticos e jurídicos da tecnologia – aspectos históricos e conceituais da inovação e da propriedade intelectual. Revista Brasileira de Direito, Passo Fundo, v. 18, n. 1, p. e4783, mar. 2023. ISSN 2238-0604. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4783>. Acesso em: 22 abr. 2023.

SCHWAB, Klaus. A Quarta Revolução Industrial. Edipro, 2016.

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.